



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 957

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 6

### **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

### **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

MARIA JOSÉ DA SILVA

### **Secretário de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

### **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

### **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### **Procurador Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### **Controladora Geral do Município**

IZABEL INES PIVETA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº. 264/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul – MS, e da outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII E VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.185, de 13 de abril de 2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º. DESIGNAR**, temporariamente, a Servidora **CASSIA FELISBERTO BELARMINO**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

**Parágrafo Único:** O exercício da função de que trata esse artigo não implicará em nenhum acréscimo na remuneração da servidora.

**Art.2º.** A servidora designada em razão do poder de polícia administrativo exercerá todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º.** A servidora designada permanecerá com essa função pelo período de 02 (dois) anos.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a 26.03.2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 09 de novembro de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

## DECRETOS

### ANEXO I

#### PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

| <b>Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Resultados Esperados</b>                                                                                                                   | <b>Data Início</b> | <b>Data Fim</b> | <b>Responsável</b>        | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação 01:</b> Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC                                                                                                                                                                                  | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço                                                                                                   | 08/06/2021         | 31/12/2022      | Comissão Multidisciplinar | - Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pelos estudos e avaliação do processo de adequação ao SIAFIC                                                             |
| <b>Ação 02:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas         | Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.                             |                    |                 | Comissão Multidisciplinar | - Análise dos processos do sistema de contabilidade.<br>- Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade                                                     |
| <b>Ação 03:</b> Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas. | Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias. |                    |                 | Comissão Multidisciplinar | Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos humanos, dentre outros. |
| <b>Ação 04:</b> Avaliar a situação atual                                                                                                                                                                                                                                                                         | Com base na situação atual                                                                                                                    |                    |                 | Comissão Multidisciplinar | - Analisar o Decreto nº                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                  |                   |                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020) | avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação. |                   |                   |                           | 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.<br>- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município, conforme documento XML nº 01 – SIAFIC disponibilizado pelo TCE/MS.<br>- Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.                                                             |
| <b>Ação 05:</b> Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade                       | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo                               | <u>15/07/2022</u> | <u>20/08/2022</u> | Comissão Multidisciplinar | - Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.<br>- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências<br>- Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010. |
| <b>Ação 06:</b> Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC                                                                                                                       | Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II.                                                                        |                   |                   | Comissão Multidisciplinar | - Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, recursos                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |                                            |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |                                            | humanos, dentre outras.                                                                                     |
| <b><u>Ação 07:</u></b><br>Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.                                                   | Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes.                                                                    | 15/07/2022 | 20/08/2022 | Comissão Multidisciplinar                  | - Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.                                             |
| <b><u>Ação 08:</u></b><br>Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.                                                   | Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação. | 15/07/2022 | 31/12/2023 | Setor de Compras ou Comissão de Licitações | - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020. |
| <b><u>Ação 09:</u></b><br>Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020.  | Criação de um cronograma do Plano de Ação.                                                                                                                                                                                          |            |            | Comissão Multidisciplinar                  | - Efetuar o preenchimento do Anexo II - "Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020"      |
| <b><u>Ação 10:</u></b><br>Aditamento do contrato da empresa fornecedora do software no caso de ela ter se adequadado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de | Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação.                                                                                                                                                                            | 15/07/2022 | 31/12/2023 | Setor de Compras ou Comissão de Licitações | - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020. |

|                                                                                                                                             |                                                        |  |  |                                          |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| software que atenda ao Decreto nº 10.540/2020                                                                                               |                                                        |  |  |                                          |                                                                     |
| <b>Ação 11:</b><br>Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão | Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC |  |  | Comissão Multidisciplinar                | - Implantação dos sistemas em todos os entes da federação.          |
| <b>Ação 12:</b><br>Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município                               | Operacionalização do SIAFIC                            |  |  | Contadores de todos os entes federativos | - Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados |

[illegible]